



Edital nº 01/2024 - CMDM

Edital de Convocação de Entidades não governamentais para registro no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM** de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei municipal nº 1.822 de 29 de junho de 2018 e conforme deliberado em reunião extraordinária no dia 05 de novembro de 2021, convoca as Entidades Não Governamentais interessadas em se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Pontal do Paraná.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO;

1.1 As entidades interessadas deverão encaminhar a documentação solicitada neste Edital através do e-mail (cmdm@pontaldoparana.pr.gov.br), até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2024.

1.2 Estarão aptas ao registro as entidades da sociedade civil, movimentos e organizações constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos no atendimento, promoção e proteção dos direitos das mulheres; capacitação e qualificação profissional ou que desenvolvam estudos, pesquisas e atividade para a mulher.

1.3 Somente são permitidas para participação do processo de escolha, as entidades cuja documentação base listada no item 2.1 do presente edital esteja em perfeita ordem.



2. DA DOCUMENTAÇÃO;

2.1 As entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I);
- II. Estatuto social registrado em cartório;
- III. Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrado em cartório;
- IV. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V. Relatório breve de atividades realizadas no último ano (Anexo II);
- VI. Proposta anual das atividades da entidade (Anexo III).

3. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 O CMDM procederá com a análise da documentação das entidades no prazo de até 20(vinte) dias úteis a contar do encerramento do período de inscrição. Após a conclusão da análise, o CMDM apresentará a relação das entidades deferidas para aprovação em plenária do conselho e emitirá a declaração de inscrição às entidades cadastradas.

3.2 No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade deverá ser comunicada oficialmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação em plenária, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

3.3 A relação de entidades deferidas e indeferidas será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação em plenária do CMDM.

3.4 O CMDM garantirá ampla divulgação da lista das entidades deferidas e indeferidas, assegurando a transparência do processo de inscrição.

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2024

Alyne Souza Paz Cunha

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Anexo I

Requerimento de Inscrição de Entidade Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Senhor (a) Presidente do Conselho de Pontal do Paraná

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

UF ____ CEP _____ Tel. _____

E-mail _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)



B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ n: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____

Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____ / ____ / ____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ **Data** ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade



Anexo II

Relatório de atividades do último ano

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Mantenedora/Razão Social	C.N.P.J.
Endereço	(DDD) Telefone/Fax

2 – ATIVIDADES/PROJETOS DESENVOLVIDOS.

Objetivos
Descrição das atividades

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade



Anexo III

Proposta anual de atividades

1 - IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA;

Unidade Mantenedora/Razão Social:	C.N.P.J.:
Endereço:	(DDD) Telefone/Fax:

2 – ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

Objetivos
Descrição das atividades



Considerações finais:

Assinatura do representante legal da entidade

Local _____ **Data** ____ / ____ / ____